



EDITAL Nº 054/2023
Referente ao Aviso nº 083/2023, publicado no DOE de 30/05/2023.

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições, legais e regimentais, torna pública a abertura das inscrições do **Processo Seletivo para aluno de matrícula especial, semestre de ingresso 2023.2, do Programa de Pós-graduação *stricto sensu* em Gestão e Tecnologias Aplicadas à Educação (GESTEC), ofertado pelo Departamento de Educação (DEDC), Campus I da UNEB em Salvador**, aprovado pelo Conselho Universitário (CONSU) por meio da Resolução nº 772/2010, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E) em 30 de abril de 2010 e recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), com base na Portaria MEC n.º 1325, de 21/09/11, publicada no DOU de 22/09/11.

1. DO OBJETIVO E FUNCIONAMENTO DO CURSO DE MESTRADO:

1.1. O Programa Gestec tem por finalidade a produção do conhecimento, a atualização permanente dos avanços da ciência e das tecnologias, a capacitação e o aperfeiçoamento de profissionais da área de gestão educacional e processos tecnológicos, bem como o desenvolvimento da pesquisa e a inovação no campo da Educação.

1.2. O curso, na categoria de aluno de matrícula especial, terá duração de 01 (um) semestre letivo, com carga horária de 45h, equivalente a 03 (três) créditos.

2. DA OFERTA DE DISCIPLINAS E NÚMERO DE VAGAS:

2.1. Serão ofertadas as seguintes disciplinas e vagas:

Código SAGRES	Descrição	Disciplina	Dias	Horário	Carga Horária
GTE015	Área de Concentração 1: Gestão da Educação e Redes Sociais.	Tópico Especial – Política Educacional, Gestão e Formação de Gestores. Docente: Dr. ^a Ivan e Lidia Total de vagas: 20	Quarta-feira Presencial (quinzenal).	09h às 12h	45 horas
GTE023	Área de Concentração 1: Gestão da Educação e Redes Sociais.	Tópico Especial- Políticas Públicas e Gestão Escolar. Docente: Dr. ^a Célia Tanajura Total de vagas: 25	Terça-feira Presencial (semanal)	09h às 12h	45 horas



GTE027	Área de Concentração 1: Gestão da Educação e Redes Sociais	Tópico Especial – Seminários Temáticos em Ensino e Pesquisa. Docente: Dr. ^a Rosangela Matos Total de vagas: 30	Terça- feira. Remota (semanal).	19h	45 horas
GTE030	Área de Concentração 1: Gestão da Educação e Redes Sociais.	Tópico Especial – Práticas de Escrita e Tradição Acadêmica Científica. Docente: Dr. ^a Marcius Almeida Total de vagas: 20	Quarta-feira Presencial (quinzenal)	14h às 17h	45 horas
GTE034	Área de Concentração 2: Processos Tecnológicos, Educação e Redes Sociais.	Tópico Especial –Educação a Distância. Docente: Dr. André Ricardo Magalhães Total de Vagas: 30	Terça-feira. Presencial (quinzenal)	14h às 17h	45 horas
GTE037	Área de Concentração 2: Processos Tecnológicos, Educação e Redes Sociais.	Tópico Especial- Educação, Tecnologias e Formação: Diálogos e Emergências Contemporâneas. Docente: Dr. ^a Kathia Marise Borges Sales. Total de Vagas: 25	Quarta-feira. Presencial (quinzenal)	09h às 12h	45 horas
GTE039	Área de Concentração 2: Processos Tecnológicos, Educação e Redes Sociais.	Tópico Especial- Tecnologias Digitais e Design Aplicados à Educação. Docente: Dr. André Luiz Souza da Silva e Josemeire Dias. Vagas: 20	Quinta-feira Presencial (quinzenal)	14h às 17h	45 horas



GTE040	Área de Concentração 2: Processos Tecnológicos, Educação e Redes Sociais.	Tópico Especial –Inclusão Educacional de Pessoas com Deficiência, Gestão E Processos Tecnológicos. Docente: Dr. ^a Claudia Paranhos de Jesus Portela. Total de Vagas: 30	Quarta- feira Presencial (quinzenal)	14h às 17h	45 horas
GTE043	Área de Concentração 1: Gestão da Educação Redes Sociais.	Tópico Especial – Políticas Públicas para Educação Profissional e Tecnológica no Brasil. Docente: Dr. ^a Celia Tanajura Machado. Total de Vagas: 20	Terça-feira Presencial (semanal)	09h às 12h	45 horas

2.2. O candidato só poderá cursar até 02 (duas) disciplinas no Programa como aluno especial. Assim, os candidatos que se inscreverem e já tenham atingido esta cota, terão as inscrições indeferidas.

2.3. O candidato que já tenha cursado 01 (uma) disciplina no Programa como aluno especial poderá concorrer a 02 (duas) disciplinas, no entanto, se aprovado nas duas, deverá optar por uma delas.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. Poderão se inscrever candidatos portadores de diploma de curso superior, reconhecido ou revalidado.

3.2 O número de vagas ofertadas para o ano letivo de 2023.2 totaliza 220 (duzentos e vinte) vagas.

3.3. Atendendo à Resolução CONSU nº 540/2008, de 26/03/2008, o Programa reserva 20% das vagas aos servidores docentes, técnicos universitários e analistas universitários do quadro efetivo da Universidade.

3.4. Atendendo à Resolução CONSU nº 1.339/2018 de 28/07/2018, em seu Anexo Único, Art. 2º, o Programa reserva vagas e sobrevagas nas seguintes proporções: 40% das vagas para negros; 5% de sobrevagas para aqueles que se declararem indígenas, no ato da inscrição; 5% de sobrevagas para candidatos quilombolas; 5% sobrevagas para candidatos ciganos; 5% sobrevagas para candidatos com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades; e 5% sobrevagas para candidatos transexuais, travestis ou transgêneros. Estes candidatos deverão atender aos requisitos apresentados no Art. 4ª da mesma Resolução.



3.5. Entende-se como sobrelotação o quantitativo de vagas resultante da aplicação do percentual de cota destinada aos indígenas; quilombolas; ciganos (as); pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades; transexuais, travestis ou transgêneros sobre o número de vagas oferecido por turma/curso.

3.6. Atendendo à Resolução nº 1.315/2018 de 28/03/2018, o Programa reserva 10% das vagas para candidatos estrangeiros que deverão preencher os requisitos apresentados neste edital e nesta Resolução.

3.7. Será reservado um percentual de 5% (cinco por cento) para participação de discentes no âmbito da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), conforme estabelece Resolução CONSU nº 1.294/2017, publicada no D.O.E. de 16/08/2017, que preencha os seguintes critérios:

I- Estar devidamente matriculado no último ano e ter cursado o mínimo de 80% (oitenta por cento) da carga horária total do curso;

II- Ter participação comprovada em eventos e produções de natureza científica; e,

III- Ter obtido média conceitual equivalente a 7,00 (sete) nas disciplinas cursadas, comprovada através do histórico escolar

3.8. Os demais candidatos concorrerão a 25% (vinte e cinco por cento) das vagas na modalidade demanda geral. Os candidatos que optarem por essa modalidade concorrerão entre si.

3.9 As vagas não preenchidas em uma determinada categoria poderão ser remanejadas para outras categorias.

4. PERÍODO, LOCAL E MODALIDADE DE INSCRIÇÕES:

4.1. As inscrições deverão ser realizadas a partir das **08h00 horas do dia 12/06/2023, com término às 23 horas e 50 minutos do dia 30/06/2023**, mediante o preenchimento de formulário eletrônico (disponível em http://www.gestec.uneb.br/selecao-atual_matricula-especial/) e a realização de **Depósito Identificado** ou **Transferência Identificada** pelo Banco, do valor da taxa de inscrição, que corresponde a R\$ 80,00 (oitenta reais), para 01 (uma) ou 02 (duas) disciplinas em que o candidato pretende se inscrever, observado o disposto no item 2.2 deste Edital e envio da documentação descrita no item 5.

4.2. A documentação deverá ser enviada no ato da inscrição através do Sistema de Seleção Pós-Graduação (SSPPG), cujo link estará disponível no portal do Programa [http://www.gestec.uneb.br/selecao-atual_matricula-especial/]. Não serão aceitas documentações encaminhadas por e-mail ou por via física (correios, sedex, etc).

4.2.1 Em caso de alteração de informações no formulário de inscrição, o candidato deverá **obrigatoriamente** atentar-se à conclusão das etapas para validação da edição da inscrição, sob o risco de não participar da seleção.

4.3. A documentação deverá ser digitalizada em formato PDF, legível e sem rasuras, e enviada em arquivos específicos para cada item, com tamanho máximo de 5MB. Não serão aceitos outros formatos de arquivo.

4.4 Em caso de inscrições duplicadas, será considerada a última inscrição realizada.



4.5 A homologação das inscrições será publicada no dia **10/07/2023** no portal do Programa de Pós- graduação *Stricto Sensu* em Gestão e Tecnologias Aplicadas à Educação (Gestec) [http://www.gestec.uneb.br/selecao-atual_matricula-especial/].

5. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. Formulário de Inscrição (online) devidamente preenchido e confirmado no Sistema de Seleção Discente de Pós-Graduação/SSPG - UNEB, (Link disponível no portal do Gestec [http://www.gestec.uneb.br/selecao-atual_matricula-especial/]).

5.2. Imagem digitalizada em PDF da Carteira de Identidade, do CPF, do Título Eleitoral com Comprovantes de Votação da última Eleição (ou certidão de quitação eleitoral) legível e sem rasuras.

5.3. Imagem digitalizada em PDF do Diploma de Graduação, frente e verso, legível e sem rasura, expedido por instituição reconhecida e registrado na forma da lei, ou, para o candidato com menos de 02 (dois) anos de formado, da Declaração de Colação de Grau ou do Certificado de Conclusão de Curso emitidos pelo representante legal.

5.4. Específico aos discentes no âmbito da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), conforme estabelece Resolução CONSU nº 1.294/2017, atestado de que está cursando o último ano do curso de graduação.

5.5. Imagem digitalizada em PDF do Histórico Escolar da graduação, específico aos discentes no âmbito da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), conforme estabelece Resolução CONSU nº 1.294/2017.

5.6. Para os candidatos estrangeiros, o Diploma de Graduação deve estar revalidado seguindo as recomendações da Resolução CNE/CES N° 01, de 25 de Julho de 2022.

5.7. Imagem digitalizada em PDF do **comprovante de pagamento** da taxa de inscrição, por meio de **depósito identificado ou transferência identificada** (DOC/TED), em nome da UNEB (CNPJ: **14485841/0001-40**), no valor de **R\$ 80,00**, no **Banco do Brasil 001, Agência: 3832-6, Conta: 991805-1** ou comprovante de vínculo institucional em PDF de um dos 03 (três) últimos contracheques, **exclusivamente, aos Servidores da Universidade do Estado da Bahia** (Efetivos, Regime Especial de Direito Administrativo (REDA) e Cargos Comissionados).

5.8. Realizar a justificativa no sistema, destacando a importância da disciplina para o seu aperfeiçoamento profissional/acadêmico, conforme campo específico disponível no próprio formulário de inscrição online (uma justificativa por disciplina, se for o caso).

5.9. Certificados e demais documentos de comprovação do Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>), organizados de acordo com os itens solicitados no Barema (Anexos I e II), salvos em único arquivo no formato PDF. O Currículo Lattes deve estar atualizado nos últimos seis meses, no ato da inscrição, pois, ao inserir o CPF, o Sistema busca o link automático. Apenas candidatos estrangeiros, que não possuem CPF, devem anexar o Currículo em PDF junto aos certificados.



5.10. Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais Requerimento e Declarações (anexo VII).

5.11. Em obediência ao que dispõe as Resoluções CONSU n.º 1.094/2014, 1.563/2023 (alteração do Art. 5º da Resolução CONSU n.º 1.094/2014) e n.º 1.339/18, é facultado ao candidato/a fazer a sua inscrição utilizando o Nome Social, mediante preenchimento da DECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO (Anexo IV), a ser enviada juntamente com os documentos de inscrição, por meio do Sistema, quando for o caso.

5.12. A documentação deverá ser anexada, em sua versão PDF, em arquivos específicos a cada item solicitado no Sistema no ato da inscrição, organizados de acordo com a sequência do barema de avaliação (Anexos I e II).

5.13. Declaração de Identidade de Gênero (Anexo IV), quando for o caso.

5.14. Inscrições com pendência de documentos não serão homologadas.

5.15. Em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.

6. DAS NECESSIDADES ESPECIAIS DO/A CANDIDATO/A

6.1. O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial durante a realização de alguma das etapas da Seleção, poderá solicitar tal atendimento no ato da inscrição, conforme previsto no Artigo 40, parágrafos 1º e 2º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, indicando no formulário de inscrição e encaminhar laudo médico em formato de arquivo PDF.

6.2 A não indicação, no formulário de inscrição, da necessidade de Atendimento Especial, bem como a não apresentação de Laudo Médico, isenta a UNEB de qualquer responsabilidade no atendimento especial para a realização das etapas do processo seletivo e das demais providências durante o curso.

7. ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. **1ª ETAPA:** Homologação das inscrições com base na conferência da documentação exigida neste Edital.

7.2. **2ª ETAPA:** Análise da **Justificativa e Currículos Lattes**

A seleção dos candidatos cujas inscrições forem homologadas será realizada por uma Comissão de docentes e compreenderá:

- 1) Análise do Currículo Lattes (peso 4,00);
- 2) Análise da Justificativa da escolha da disciplina apresentada na Ficha de Inscrição (peso 6,00).

7.2.1 Serão considerados aprovados os candidatos que alcançarem, no mínimo, a nota final 7,00 (sete inteiros).

8. RECURSO

8.1. O candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado de cada etapa para **interposição de recurso** mediante preenchimento do requerimento (Anexo VI) e envio deste para o endereço de e-mail:



[selecao gestec@uneb.br], informando no título do e-mail o assunto de acordo a cada etapa: **Recurso Etapa de Homologação, Recurso Etapa de Análise do Currículo e Justificativa.**

8.2 O candidato receberá um e-mail de confirmação, servindo este como protocolo de recebimento do seu recurso.

8.3 Os resultados dos recursos de todas as fases serão divulgados, a partir das 15 horas, conforme as datas especificadas no cronograma deste Edital.

8.4 Os recursos interpostos que não se refiram, especificamente, aos eventos aprazados ou os interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

8.5 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico, sob pena de perda do prazo recursal.

9. RESULTADOS

9.1. Todas as etapas são eliminatórias.

9.2 Serão considerados aprovados os candidatos que alcançarem, no mínimo, a nota final 7,00 (sete inteiros).

9.3 O resultado divulgado será por disciplina, em ordem decrescente da nota obtida, respeitando o número de vagas indicadas no item 2.1 deste Edital.

9.4 Após resultado final, caso ocorra desistência de candidato, serão convocados os aprovados por disciplina, sendo respeitada a ordem de classificação.

9.5. O resultado final será publicado por ordem de classificação, com o registro da média final, no dia **01/08/2023**, no portal do Programa [http://www.gestec.uneb.br/selecao-Atual_matricula-especial/], podendo os não classificados requererem junto à Secretaria do Programa a sua nota e classificação finais observando o prazo de recurso.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

10.1.1 Maior nota na letra C (Aderência à área de concentração do Programa à qual o tópico especial está vinculado.) do item 1 (Justificativa) do Barema – ANEXOS I e II;

10.1.2 Maior nota na letra B (Experiência Profissional) do item 2 (Currículo *Lattes*) do Barema – ANEXOS I e II.

10.1.3 Maior idade.

11. ORIENTAÇÕES GERAIS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

11.1. O candidato poderá consultar documentos inerentes ao Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* Gestão e Tecnologias Aplicadas à Educação (Gestec), que estão disponíveis no portal [<http://www.gestec.uneb.br/>], para subsidiar sua indicação da disciplina.

11.2. Inscrições com pendência na documentação serão automaticamente excluídas do processo de seleção.



11.3. Estudantes especiais não contraem vínculo com a instituição e curso, fazendo jus apenas a declaração de aprovação na disciplina e de aproveitamento das disciplinas ou componentes curriculares em que se matricularam.

11.4. Com a finalidade de evitar falhas na comunicação que irá se dar, exclusivamente, por meio de *e-mails*. Todos os *e-mails* recebidos, serão confirmados com o consequente envio de e-mail de confirmação, servindo este como uma espécie de protocolo ao candidato/a que eventualmente tenha encaminhado alguma consulta, interposto recursos ou realizado contatos, de quaisquer naturezas, possa ter a comprovação de que o e-mail encaminhado tenha sido recebido, inclusive, passando a ser de sua responsabilidade o reenvio das informações, caso não haja confirmação de recebimento.

12. MATRÍCULA

A matrícula será realizada entre os dias **03/08/2023 e 04/08/2023**, mediante envio dos seguintes documentos em PDF e autenticados em cartórios para o e-mail do Programa: [selecaogestec@uneb.br], com o assunto: Matrícula – [nome do aluno]:

- a) Formulário de matrícula assinado e digitalizado,
- b) disponível em [<https://portal.uneb.br/gestec/aluno-especial-Atual/>];
- c) 01 (uma) foto 3x4
- d) Original e cópia da carteira de identidade;
- e) Original e cópia do CPF;
- f) Original e cópia do título de eleitor e comprovação de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível em: <http://www.tre-ba.jus.br>;
- g) Original e cópia do certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino);
- h) Original e cópia do Diploma de graduação;
- i) Os(as) candidatos(as) aprovados(as) autodeclarados(as) nas sobreavagas deverão apresentar, no ato da matrícula, a título de comprovação do direito ao ingresso por esta ação afirmativa, declaração comprobatória do pertencimento étnico, assinada por, pelo menos, três lideranças reconhecidas de sua respectiva comunidade.

13. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS	LOCAL
Inscrições	12/06/2023 a 30/06/2023	No site do Gestec [http://www.gestec.uneb.br/selecao-Atual_matricula-especial/], com entrega de documentação via Sistema de Seleção SSPPG
Fase I:	10/07/2023	No site do Gestec [https://portal.uneb.br/gestec/alu



ATIVIDADES	DATAS	LOCAL
Homologação das inscrições		no-especial-atual/] (a partir das 15h)
Interposição de recurso	11 e 12/07/2023	Por e-mail (selecaogestec@uneb.br), das 8h às 17h (prazo máximo de envio até às 17h do dia 12/07/2023)
Publicação do Resultado do recurso	17/07/2023	No site do Gestec (a partir das 15h) https://portal.uneb.br/gestec/alu-no-especial-atual/
Fase II: Publicação do resultado da Análise de formulário de inscrição e Currículo Lattes dos candidatos	25/07/2023	No site do Gestec (a partir das 15h) https://portal.uneb.br/gestec/aluno-especial-atual/
Interposição de recurso	26 e 27/07/2023	Por e-mail (selecaogestec@uneb.br), das 8h às 17h (prazo máximo de envio até às 17h do dia 27/07/2023)
Publicação do resultado da interposição de recurso e do resultado final	01/08/2023	No site do Gestec (a partir das 15h) https://portal.uneb.br/gestec/alu-no-especial-atual/
Matrícula	03 e 04/08/2023	Por e-mail (selecaogestec@uneb.br),

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O ato da inscrição gera presunção de que o candidato conhece e aceita as presentes condições, normas e exigências constantes no presente Edital, não podendo alegar desconhecimento a qualquer época ou pretexto.



14.2. O não preenchimento dos requisitos básicos, a inexistência das declarações ou falsidade documental ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer da seleção, ainda que verificada posteriormente à realização da matrícula, implicará na eliminação do candidato, sendo declarada nula, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes.

14.3. A aprovação não é condição imperativa à concessão de bolsas de estudo.

14.4. O candidato selecionado que não efetivar sua matrícula, na data estipulada, perderá sua vaga e será procedida nova chamada, respeitando-se a ordem de classificação.

14.5. O Gestec é um Programa de Pós-graduação presencial e no semestre 2023.2 as aulas serão ministradas presencialmente.

14.6. O presente edital está em observância com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)), cujas diretrizes e demais ações quanto ao tratamento dos dados pessoais poderão ser objeto de consulta por meio do site institucional [<https://www.lgpd.uneb.br/>].

14.7. Não será permitida a matrícula em mais de um curso, simultaneamente na UNEB. Art. 166, Regimento Geral da UNEB;

14.8. Não será efetivada a matrícula, simultaneamente, de estudante que esteja vinculado à outra instituição de ensino superior pública de qualquer das esferas, em cursos de graduação, pós-graduação ou sequencial. Art. 167, Regimento Geral da UNEB.

14.9. O (A) titular de dados pessoais concorda, no momento da sua inscrição, com a utilização dos seus dados pela Universidade do Estado da Bahia (UNEB), durante a vigência do presente edital e demais fases do processo seletivo, para atender ao objetivo finalístico do presente certame.

14.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Gestec.

14.11. Informações e dúvidas serão atendidas pela Secretaria do Programa, através do endereço de e-mail [selecao gestec@uneb.br]. O candidato receberá um e-mail de confirmação, servindo este como protocolo de recebimento.

GABINETE DA REITORIA DA UNEB, 29 de maio de 2023.

Adriana dos Santos Marmori Lima
Reitora



ANEXO I

BAREMA – PROCESSO SELETIVO DE ALUNO ESPECIAL 2023.2

Candidato/a:
Avaliador:

Aspectos Avaliados	PM	Avaliador
a) Relevância no que se refere à proposta da disciplina	2,5	
b) Clareza (coerência e coesão)	2,5	
c) Aderência à área de concentração do Programa a qual o tópico especial está vinculado.	2,5	
d) Contextualização da justificativa	2,5	
Total de pontos	10,0	
<u>PARECER DO AVALIADOR</u>		

CURRÍCULO LATTES

A. Formação	PM	Avaliador
Graduação na área de atuação do GESTEC	1,0	
Formação complementar (cursos com carga horária superior a 60h)	1,0	
Pós-Graduação <i>Lato sensu</i> (Especialização)	1,0	
Total de pontos	3,0	

B. Experiência profissional	PM	Avaliador
Docência (Educação Básica ou Educação Superior)	1,0	
• Gestão (institucional, de processos, planos, programas, projetos etc.) • Atividade técnica ou tecnológica de natureza instrumental (programador, web-design, modelagem computacional, produtor de mídia, multimídiaetc.)	1,0	
Monitoria (disciplinas, eventos)	0,5	



Estágio (educacional, administrativo-educacional)	0,5	
Total de pontos	3,0	

C. Produção técnica e/ou tecnológica	PM	Avaliador
Trabalhos técnicos (processos, técnicas, produtos tecnológicos, softwares, manuais, patentes, projetos, manuais, assessoria, etc.)	1,0	
Participação em grupo/projeto de pesquisa ou extensão	1,0	
Total de pontos	2,0	

D. Produção acadêmica e aplicada	PM	Avaliador
Publicação: artigos, livros e/ou capítulos de livro	1,0	
Trabalhos completos e/ou resumos em Anais de Congressos	0,5	
Participação em Eventos Científico-Acadêmicos	0,5	
Total de pontos	2,0	

Resultado/média:

[1. Justificativa] _____ X (peso 6) + [2. Currículo Lattes] _____ X (peso 4) /
 10 =

ENTREVISTA (quando ocorrer)

Itens avaliados		PM	Avaliador
A	Clareza (coesão e coerência) sobre a perspectiva em relação à disciplina	1,0	
B	Aderência	1,5	
C	Conhecimento atualizado em Gestão e/ou Tecnologias Aplicadas à Educação	2,5	
D	Fluência na linguagem técnica relacionada à apresentação	2,5	
E	Aderência da disciplina ao campo profissional	2,5	
Total de pontos		10,0	

Resultado da entrevista: _____

TOTAL GERAL

Itens	PM	Avaliador
Justificativa + Currículo <i>Lattes</i>	10	
Entrevista	10	
MÉDIA FINAL	10	



ANEXO II

**BAREMA – PROCESSO SELETIVO DE ALUNO ESPECIAL 2023.2
(Candidatos alunos de graduação)**

Candidato/a*:
Avaliador* :

JUSTIFICATIVA

Aspectos Avaliados	PM	Avaliador
a) Relevância no que se refere à proposta da disciplina	2,5	
b) Clareza (coerência e coesão)	2,5	
c) Aderência à área de concentração do Programa a qual o tópico especial está vinculado.	2,5	
d) Contextualização da justificativa	2,5	
Total de pontos	10,0	

PARECER DO AVALIADOR

CURRÍCULO *LATTES*

A. Formação	PM	Avaliador
Histórico Escolar atualizado, com integralização da carga horária no curso	1,0	
Formação complementar (cursos com carga horária superior a 20h)	1,0	
Total de pontos	2,0	

B. Experiência profissional	PM	Avaliador
------------------------------------	-----------	------------------



<ul style="list-style-type: none"> • Gestão (institucional, de processos, planos, programas, projetos etc.) • Atividade técnica ou tecnológica de natureza instrumental (programador, web-design, modelagem computacional, produtor de mídia, Multimídia etc.) 	0,5	
Monitoria de Ensino, de Extensão, de Iniciação Científica, de eventos e/ou iniciação à Docência	1,0	
Estágio (educacional, administrativo-educacional)	1,0	
Total de pontos	2,5	
C. Produção técnica e/ou tecnológica	PM	Avaliador
Trabalhos técnicos (processos, técnicas, produtos tecnológicos, softwares, manuais, patentes, projetos, assessoria, coordenação de mesa, organização de eventos, relatórios de pesquisa, extensão e/ou estágio etc.)	1,0	
Participação em grupo/projeto de pesquisa, extensão ou Desenvolvimento tecnológico	1,0	
Total de pontos	2,0	

D. Produção acadêmica e aplicada	PM	Avaliador
Publicação: artigos, livros e/ou capítulos de livro	0,5	
Trabalhos completos e/ou resumos em Anais de Congressos	1,0	
Apresentação de trabalho em eventos	1,0	
Participação como ouvinte em Eventos Científico-Acadêmicos (seminários, exposições, congressos, conferências, etc.)	1,0	
Total de pontos	3,5	

Resultado/média:

[1.Justificativa]_____X(peso 6) [2.Currículo Lates]_____X (peso 4) /
 10 =

3. ENTREVISTA (quando ocorrer)

Itens avaliados		PM	Avaliador
A	Clareza (coesão e coerência) sobre a perspectiva em relação à disciplina	1,0	
B	Aderência	1,5	
C	Conhecimento atualizado em Gestão e/ou Tecnologias Aplicadas à Educação	2,5	
D	Fluência na linguagem técnica relacionada à apresentação	2,5	
E	Aderência da disciplina ao campo profissional	2,5	
Total de pontos		10,0	



Resultado da entrevista: _____

TOTAL GERAL

Itens	PM	Avaliador
Justificativa + Currículo <i>Lattes</i>	10,0	
Entrevista	10,0	
MÉDIA FINAL	10,0	



ANEXO III

PROCURAÇÃO SIMPLES – PROCESSO SELETIVO DE ALUNO ESPECIAL 2023.2

Pelo presente instrumento particular de mandato, eu, _____
infra-assinado(a), nacionalidade _____, estado civil _____
_____ portador(a) da Carteira de Identidade N.º _____
expedido pelo(a) _____, do Estado _____, CPF. _____,
residente na (Rua/Av./Praça) _____, N.º _____ Apt.º _____ complemento
_____ Bairro _____, CEP _____,
tel.() _____, cidade _____, Estado _____, filho(a) do Sr. _____
_____ e da Sr.ª _____
_____ nomeio e constituo meu bastante procurador(a) Sr.ª _____
_____, nacionalidade _____, estado civil _____,
portador(a) da Carteira de Identidade N.º _____ expedido pelo(a) _____, do
Estado _____, CPF. _____, residente na (Rua/Av./Praça) _____
_____, N.º _____ Apto. _____, complemento _____, bairro _____,
CEP _____, tel.() _____, cidade _____, Estado _____, a quem confiro
plenos poderes para representar-me junto ao PROGRAMA DE PÓS-
GRADUAÇÃO GESTÃO E TECNOLOGIAS APLICADAS À EDUCAÇÃO,
procedendo qualquer assunto relativo minha vida acadêmica, podendo para tanto,
apresentar provas e documentos, assinar, pagar taxas e tudo mais que fizer necessário
para desempenho deste mandato, inclusive substabelecer, o que tudo darei por firme
e valioso.

Salvador, ____/____/2023.

Assinatura



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO (COM NOME SOCIAL)

Eu, (nome social), civilmente registrado(a) como _____,
RG nº _____, CPF nº _____, residente e
domiciliado(a) à, _____

Candidato (a) ao ingresso no Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Gestão e Tecnologias Aplicadas à Educação (Gestec) da Universidade do Estado da Bahia(UNEB), pelo Processo Seletivo 2023.2, DECLARO, nos termos do ANEXOÚNICO DA RESOLUÇÃO CONSU nº 1.339/2018, publicado no D.O.E. de 28 de julho de 2018, art.4º, § 9º, junto à UNEB que sou _____ (TRAVESTI, HOMEM TRANS, MULHER TRANS).

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo Sistema de Cotas na modalidade de sobre vagas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis.

Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, assegurado a mim o direito ao contraditório e a ampla defesa, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer.

Por ser verdade, dato e assino.

_____, ____/____/____.Local e data

Assinatura do(a) declarante



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, RG nº _____, Órgão
Expedidor, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à

_____ candidato(a) ao ingresso na Universidade do Estado da Bahia(UNEB) pela seleção de aluno de matrícula especial 2023.2, DECLARO, nos termos do ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CONSU nº 1.339/2018, publicado no D.O.E. de 28 de julho de 2018, art.4º, § 9º, junto à UNEB que sou NEGRO(A) e me reconheço _____ (preto(a)/pardo(a)).

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo Sistema de Cotas na modalidade de reserva de vagas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis.

Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, assegurado a mim o direito ao contraditório e a ampla defesa, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer.

Por ser verdade, dato e assino.

_____, ____/____/____.Local e data

Assinatura do(a) declarante



ANEXO VI

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA RESULTADO RELATIVO AO EDITAL Nº 054/2023 realizado pelo Programa de Pós-Graduação em Gestão e Tecnologias Aplicadas à Educação (Gestec) da Universidade do Estado da Bahia (UNEB) – *Campus I*.

Eu,....., portador do documento de identidade nº....., apresento recurso junto ao Programa de Pós-Graduação em *stricto sensu* em Gestão e Tecnologias Aplicadas à Educação (Gestec) contra resultado da etapa..... (especificar a etapa) da Seleção 2023.3 para alunos de matrícula especial.

A decisão objeto de contestação é.....
(explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

.....
.....
.....
.....

Salvador, de de 2023.

.....

Assinatura do(a) candidato(a)



ANEXO VII

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS REQUERIMENTO E DECLARAÇÕES

Por meio do presente instrumento, para fins de tratativas administrativas, conforme os dados informados nas seções anteriores, aqui denominado/a como TITULAR DE DADOS, venho por meio deste, autorizar que a Universidade do Estado da Bahia (UNEB), aqui denominada como CONTROLADORA, inscrita no CNPJ sob nº. 14.485.841/0001-40 em razão do REQUERIMENTO, disponha dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, de acordo com os artigos 7º. e 11 da Lei nº 13.709/2018 - LGPD, nos termos a seguir aduzidos, em razão da realização do Concurso Público de provas e títulos destinado à seleção para o curso de Mestrado em Gestão e Tecnologias Aplicadas à Educação, vinculado ao Programa de Pós-Graduação Gestão e Tecnologias Aplicadas à Educação (GESTEC), na condição de Aluno/a de matrícula especial, da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), nos termos do Edital nº. 054/2023:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Dados Pessoais

O/A TITULAR DE DADOS autoriza a CONTROLADORA a realizar o tratamento, ou seja, a utilizar os seguintes dados pessoais, para os fins estabelecidos ao Edital nº. ___/___ que serão relacionados na cláusula segunda:

1. Nome completo;
2. Data de nascimento;
3. Nacionalidade;
4. Naturalidade;
5. Profissão;
6. Filiação materna (mãe) e paterna (pai);
7. Formação e titulação;
8. Número e imagem da Carteira de Identidade (RG) ou Carteira de Identificação Profissional;
9. Número e imagem do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
10. Número e imagem da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (quando necessário para a fundamentação);
11. Inscrição ao CADÚnico;
12. Cor/Raça;
13. Informações quanto eventual deficiência (PCDs);
14. Telefone pessoal;



15. Whatsapp;
16. E-mail;
17. Endereço completo;
18. Comunicação, verbal, escrita e/ou digital, mantida entre o/a TITULAR DE DADOS e a CONTROLADORA;
19. Número da Inscrição do Processo Seletivo;
20. Imagem do comprovante de pagamento ou do contracheque da UNEB;
21. Imagem das comprovações do Currículo Lattes;
22. Imagem do diploma da graduação;
23. Imagem do histórico escolar da graduação;
24. Imagem do laudo médico para candidatos com necessidades especiais;
25. Número e imagem do Título de Eleitor e comprovante de votação ou da Certidão de quitação eleitoral;
26. Imagem do Currículo, para candidatos estrangeiros que não possuem CPF;

CLÁUSULA SEGUNDA - Finalidade do Tratamento dos Dados

O/A TITULAR DE DADOS autoriza que a CONTROLADORA utilize os dados pessoais e dados pessoais sensíveis listados neste termo para as seguintes finalidades, durante a execução do processo seletivo para o curso de Mestrado em Gestão e Tecnologias Aplicadas à Educação, vinculado ao Programa de Pós-Graduação Gestão e Tecnologias Aplicadas à Educação (GESTEC), na condição de Aluno/a de matrícula especial, da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), nos termos do Edital n.º 054/2023:

1. Permitir que a CONTROLADORA identifique e entre em contato com o/a TITULAR DE DADOS, em razão de atos decorrentes do processo seletivo referenciado;
2. Para cumprimento de obrigações decorrentes da legislação, Resolução CONSU N.º 540/2008, Resolução CONSU N.º 772/2010, Resolução CONSU N.º 1.094/2014, Resolução CONSU N.º 1.294/2017, Resolução CONSU N.º 1.315/2018, Resolução CONSU N.º 1.339/2018.
3. Para cumprimento, pela CONTROLADORA, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;
4. A pedido do/a TITULAR DE DADOS dos dados;
5. Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;
6. Para a proteção da vida ou da incolumidade física do/a TITULAR DE DADOS ou de terceiros;
7. Quando necessário para atender aos interesses legítimos da CONTROLADORA ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do/a TITULAR DE DADOS que exijam a proteção dos dados pessoais;
8. Para identificação de processos e documentos os quais o/a TITULAR DE DADOS se habilita a exigir;
9. Para emissão de certidões, certificações, atestos e documentos administrativos;
10. Para publicações em Diário Oficial do Estado da Bahia, no site oficial da



Universidade do Estado da Bahia (UNEB);

11. Para interesses públicos conforme § 3º, artigo 7º., Lei nº. 13.709/2018;

12. Compartilhamento com terceiros que possuam relação com a solicitação manifestada pelo/a TITULAR DE DADOS.

Parágrafo Único - Em caso de alteração na finalidade, que esteja em desacordo com o consentimento original, a CONTROLADORA deverá comunicar o/a TITULAR DE DADOS, que poderá revogar o consentimento, conforme previsto na cláusula sexta.

CLÁUSULA TERCEIRA - Compartilhamento de Dados

A CONTROLADORA fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do/a TITULAR DE DADOS com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste instrumento, desde que, sejam respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.

CLÁUSULA QUARTA - Responsabilidade pela Segurança dos Dados

A CONTROLADORA se responsabiliza por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do/a TITULAR DE DADOS e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), comunicando ao/à TITULAR DE DADOS, caso ocorra algum incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme artigo 48 da Lei nº. 13.709/2018.

CLÁUSULA QUINTA - Término do Tratamento dos Dados

À CONTROLADORA, é permitido manter e utilizar os dados pessoais do/a TITULAR DE DADOS durante todo o período de tratamento firmado para as finalidades relacionadas nesse termo e ainda após o término do processo seletivo e de eventual processo administrativo, dele decorrente, para cumprimento de obrigação legal ou imposta por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei nº. 13.709/2018.

CLÁUSULA SEXTA - Direito de Revogação do Consentimento

O/A TITULAR DE DADOS poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por e-mail ou por carta escrita, conforme o artigo 8º, § 5º, da Lei nº. 13.709/2018.

O/A TITULAR DE DADOS fica ciente de que a CONTROLADORA poderá permanecer utilizando os dados para as seguintes finalidades:

1. Para cumprimento de obrigações decorrentes da legislação em vigor;
2. Para cumprimento, pela CONTROLADORA, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;
3. Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;
4. Para a proteção da vida ou da incolumidade física do/a TITULAR DE DADOS ou de



terceiros;

5. Quando necessário para atender aos interesses legítimos da CONTROLADORA ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do/a TITULAR DE DADOS que exijam a proteção dos dados pessoais.

CLÁUSULA SÉTIMA - Tempo de Permanência dos Dados Recolhidos

O/A TITULAR DE DADOS fica ciente de que a CONTROLADORA deverá permanecer com os seus dados pelo período mínimo de guarda de documentos administrativos conforme Conjunta SAEB/SECULT nº. 01 de 18 de fevereiro de 2014.

CLÁUSULA OITAVA - Vazamento de Dados ou Acessos Não Autorizados – Penalidades

As partes poderão entrar em acordo, quanto aos eventuais danos causados, caso exista o vazamento de dados pessoais ou acessos não autorizados, e caso não haja acordo, a CONTROLADORA tem ciência que estará sujeita às penalidades previstas no artigo 52 da Lei nº. 13.709/2018.

CLÁUSULA NONA - Canal de Comunicação

A Universidade do Estado da Bahia (UNEB) disponibiliza ao/à TITULAR DE DADOS e qualquer outra pessoa (física ou jurídica) de forma gratuita, canal de comunicação e atendimento exclusivo para questões relacionadas à Privacidade e Proteção de Dados Pessoais. Todas as questões relacionadas ao tema Privacidade e Proteção de Dados Pessoais deverão ser direcionadas ao/à Encarregado/a de Dados, por meio do e-mail encarregadolgpd@uneb.br.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da Concordância

O/A TITULAR DE DADOS concorda com os termos expostos por meio do presente Termo de Consentimento, e dá seguimento ao seu processo de inscrição junto ao processo seletivo para o curso de Mestrado em Gestão e Tecnologias Aplicadas à Educação, vinculado ao Programa de Pós- Graduação Gestão e Tecnologias Aplicadas à Educação (GESTEC), na condição de Aluno/a de matrícula especial, da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), nos termos do Edital nº. 054/2023.

.....

Assinatura do(a) candidato(a)